

PROJETO DE LEI Nº 97/2015 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber , em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal , que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
0704	Departamento de Ensino Recursos Vinculados		
	Projeto -1.008- Salário Educação Federal-Obras e Infraestrutura em Prédios do Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	196.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1061-SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
	Atividade -2.096-ASPS- Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	31.370,00
	RECURSOS VINCULADO 40 ASPS		
	Atividade 2.097-ASPS – Gestão do SUS		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
	RECURSO VINCULADO: 40 – ASPS		
	Atividade -2.120-ASPS- Serviço de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	86.900,00
	RECURSO VINCULADO: 40 – ASPS		
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>344.270,00</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **1061-SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL**, no valor de R\$ 177.800,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias

07	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
0704	Departamento de Ensino Recursos Vinculados		
	Atividade -2.052-SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL-Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	18.200,00
	RECURSO VINCULADO: 1061 - SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1202	Departamento de Serviços Urbanos		
	Projeto -1.029- Repavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	148.270,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>166.470,00</u></b>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti  
Secretária da Administração  
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período

Of.nº 669/2015

Guaporé, 23 de dezembro de 2015

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Cumprimentamos cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que enviamos, para análise e votação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 97/2015, que **AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.  
Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Ronaldo Jair Donida,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.

Guaporé, 23 de dezembro de 2015.

MENSAGEM Nº 97/2015

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 97/2015**

**EMENTA: AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente proposta trata da suplementação de dotações orçamentária para propiciar o pagamento de serviços de saúde.

Salientamos que o projeto faz-se necessário em função da falta de repasse de recursos por parte do governo estadual, sendo que, ao longo deste ano, foram totalmente irregulares os repasses dos recursos do Estado para a área de educação e principalmente saúde.

Também faz parte deste projeto recurso para a educação, destinado às obras de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Jairo Brum.

À consideração dos nobres Edis